



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputada Perpétua Almeida**



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PROJETO DE LEI N° 619/2007**

Regulamenta o art. 60, inciso III, alínea “e”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

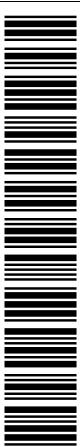
**EMENDA SUPRESSIVA**

Suprime-se o art. 2º do projeto.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem por objetivo evitar que ocorra o escalonamento do pagamento do piso salarial, uma vez, que o arrocho salarial imposto a categoria, nos últimos, demanda uma urgente e efetiva ação afim de acabarmos com a precarização da educação brasileira

Sala das Comissões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputada Perpétua Almeida**



Deputada Perpétua Almeida  
PCdoB/AC

---

Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 625  
Tel.: (61) 3215 5625 /// fax 3215 2625  
[dep.perpetualmeida@camara.gov.br](mailto:dep.perpetualmeida@camara.gov.br)

24DCDAB941

